

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO Nº 6664, DE 15 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para alargamento da Rua Barretos, uma área de terra que consta pertencer a Comfrio Soluções Logísticas S/A OU SUCESSORES, objeto da matrícula 23.690, do CRI local, localizada neste município, no loteamento Jd. Talarico, cadastrada nesta Prefeitura sob o nº 124.112.173-00, com as seguintes características:

"Tem início no marco 01, cravado no alinhamento da Avenida Prefeito Dr. Pedro Paschoal, com a Rua Barretos, segue por esse alinhamento com o rumo magnético 14° 03' 00" NE, em uma extensão de 437,54m até atingir o marco 01B, confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com a Rua Barretos, daí deflete à direita, com rumo magnético 61° 21' 56" SE em uma extensão de 55,24m, até atingir o marco 01C, confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com área remanescente, daí segue à esquerda em curva com o desenvolvimento 18,36m até atingir o marco 01D, daí continua em curva com o desenvolvimento 11,02m até atingir o marco 01E, daí segue ainda em curva, com o desenvolvimento 51,63m, até atingir o marco 01F, daí segue com o rumo magnético 13° 55' 45" SW, em uma extensão de 331,06m até atingir o marco 01G, daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento 7,90m até atingir o marco 01H, daí segue ainda em curva com desenvolvimento 4,74m até atingir o marco 01I, daí segue em curva com o desenvolvimento 8,54m, até atingir o marco 01J, confrontando do marco 01C passando pelos marcos 01D, 01E, 01F, 01G, 01H, 01I, 01J, à direita com área em descrição e a esquerda com área remanescente, daí deflete à esquerda com rumo magnético 74° 00' 00" SW, em uma extensão de 34,22m, até atingir o marco 01, fechando o perímetro, encerrando uma área de 6.890,76m² e se confronta à direita com área em descrição e a esquerda com a Avenida Prefeito Dr. Pedro Paschoal".

QBS: Nessa área, contém edificado um prédio em alvenaria de tijolos com 107,60m² e uma guarita com 59,60m², e uma edificação com 6,43m² própria para entrada de energia.

ART. 2º - Da presente desapropriação resultou a área remanescente abaixo descrita:

"Tem início no marco 1º, cravado no alinhamento da Avenida Prefeito Dr. Pedro Paschoal, com cerca de divisa com propriedade da Coimbra-Frutesp S/A. ou sucessores, segue por esse alinhamento com rumo magnético 74° 00' 00" SW, em uma extensão de 97,52m, até atingir o marco 01J, confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com Avenida Prefeito Dr. Pedro Paschoal, daí deflete à direita em uma seqüência de curvas de concordância da Avenida Prefeito Dr. Pedro Paschoal, coma a Rua Barretos, a seguir: do marco 01J ao marco 01I, com desenvolvimento 2,53m, do marco 01I ao marco 01H, com o desenvolvimento 4,74m, do marco 01H ao marco 01G, com desenvolvimento 7,87m, daí segue pelo alinhamento da rua Barretos, com o rumo magnético 13° 55' 45" SW, com uma extensão de 331,06m até atingir o marco 01F, daí segue em uma seqüência de curvas à direita, a seguir: do marco 01F ao marco 01E com o desenvolvimento 51,63m e do marco 01E ao marco 01D com desenvolvimento 11,02m do marco 01D ao marco 01C com desenvolvimento 18,36m, daí segue com o rumo magnético 61° 21' 56" SE em uma extensão de 55,17m, até atingir o marco 01B, daí segue com o rumo magnético 14° 03' 00" NE, em uma extensão de 7,68m, até atingir o marco 02, confrontando do marco 01J, passando pelos marcos: 01I, 01H, 01G, 01F, 01E, 01D, 01C, 01B e 02, à direita com área em descrição e a esquerda com a Rua Barretos, daí deflete à direita segue com o rumo magnético 60° 26' 00" SE, em uma extensão de 104,90m, até atingir o marco 03, confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com a Rodovia SP-322, via Armando de Salles Oliveira, daí deflete à direita com o rumo magnético 15° 00' 00" SW, em uma extensão de 220,00m, até atingir o marco 04, daí deflete à esquerda segue com o rumo magnético 82° 29' 00" NE, em uma extensão de 98,20m, até atingir o marco 5, confrontando do marco 03 ao marco 05, à direita com área em descrição e a esquerda com Ferticitrus Indústria e Comércio Ltda., daí deflete à direita, segue com rumo magnético 36° 00' 00" SE, em uma extensão de 85,62m, até atingir o marco 1C, confrontando à direita com área em descrição, e a esquerda com área de propriedade da Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de S. Paulo, daí deflete à direita com rumo magnético 74° 35' 53" SW, em uma extensão de 177,62m até atingir o marco 1B, daí deflete à esquerda segue com rumo magnético 15° 12' 48" SE, em uma extensão de 23,37m, até atingir o marco 1A, confrontando do marco 1C ao marco 1A, à direita com área em descrição e a esquerda com área de propriedade da Coimbra Frutesp Indústria Ltda., fechando o perímetro encerrando uma área de 46.186,11m²".

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de agosto de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 15 de agosto de 2007.

Neilson Afonso
Assessor Técnico